



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura **contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau (armações e lentes)**, conforme discriminados no presente Termo de Referência.

1.2. Da descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ÓCULOS DE GRAU - TIPO 1 Especificações - Lentes de grau (pares) monofocal, qualquer valor dióptrico, com armação em acetato, leve, resistente, com opções de modelo e cores. Entregue em local fixo neste município.	UND	350
02	ÓCULOS DE GRAU - TIPO 2 Lentes de grau (pares) monofocal, qualquer valor dióptrico com armação em metal, leve, resistente, com opções de modelo e cores. Entregue em local fixo neste município.	UND	350
03	ÓCULOS DE GRAU - TIPO 3 Especificações - Lentes de grau (pares) multifocal, qualquer valor dióptrico, com armação em acetato, leve, resistente, com opções de modelos e cores. Entregue em local fixo neste município.	UND	500
04	OCULOS DE GRAU - TIPO 4 - Especificações - lentes de grau (pares) com alto índice 1,67 , com armação em acetato, leve, resistente, com opções de modelo e cores. Entregue em local fixo neste Município.	UND	40

1.3. Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o (a) pregoeiro (a) poderá solicitar amostra e/ou prospecto/Folder/catálogo do produto ofertado e/ou efetuar diligência;

1.4. Os produtos a serem fornecidos devem obedecer à descrição detalhada, contendo especificações, quantidades e exigências, constantes deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:



2.1. Tendo em vista a necessidade de sanar os problemas visuais dos munícipes de baixa renda, no atendimento ao setor de Desenvolvimento Social com doação de óculos de grau aos usuários do sistema de saúde que não possuem condições para comprar no mercado externo os óculos prescritos por especialistas, necessitando, portanto, que esta Prefeitura forneça os óculos.

2.2. Mecanismo de Compras Conjuntas pelo Sistema de Registro de Preços Por intermédio do Decreto nº 7.892/2013 estabelece o Sistema de Registro de Preços. A adoção do mecanismo de compras utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, são as seguintes:

- Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação;
- Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;
- Padronização do parque tecnológico na Administração Pública;
- Redução de custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades do usuário;
- Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.

3. CONTROLE DA QUALIDADE

3.1. Os produtos a serem adquiridos para a clientela da qual trata este Termo de Referência, deverão atender ao disposto na legislação pertinente a cada produto;

3.2. Possuir garantias de acordo com os fabricantes dos produtos;

3.3. Os produtos deverão ser da marca declarada pelo licitante em sua proposta e serão observados sua compatibilidade com as especificações;

3.4. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

3.5. Todos os itens deste Termo de Referência deverão ser originais dos fabricantes;

3.6. Nenhum material constante do presente Termo de Referência poderá ser de segunda mão

3.7. Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93 os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



4.1. DA CONTRATADA

4.1.1. Entregar os produtos em perfeitas condições de utilização e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. No caso de qualquer mau funcionamento/utilização a CONTRATADA deverá substituir os produtos, no prazo máximo de 24 horas;

4.1.2. O período de garantia do equipamento/produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal.

4.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo em parte, o objeto do contrato em que se verifique dano em decorrência do transporte;

4.1.4. Todos os produtos deverão ser originais dos fabricantes; nem deverão ser de segunda mão;

4.1.5. Os óculos deverão ser entregues devidamente montados e testados ao paciente na cidade de Pau dos Ferros e nos locais indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social;

4.1.6. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características e funcionamento dos produtos;

4.1.7. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimentos, os produtos objeto da Ata, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

4.1.8. Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos produtos, na forma e nos prazos estabelecidos;

4.1.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos da Ata e prestar os esclarecimentos necessários;

4.1.10. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução da Ata;

4.1.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais da Ata e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

4.1.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

4.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

4.1.14. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do presente Contrato;

4.1.15. Assinar a Ata de imediato, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

4.2. DA CONTRATANTE:

4.2.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;



4.2.2. Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Gestor desta Contratação;

4.2.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, relacionados com a execução dos fornecimentos;

4.2.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na realização dos serviços, tendo por objetivo a adoção das medidas corretivas necessárias;

4.2.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1. A entrega será parcelada e de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, de segunda a sexta-feira em horário de expediente das 7:00 às 13:00, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

5.2. Os óculos deverão ser entregues devidamente montados e testados ao paciente na cidade de Pau dos Ferros e nos locais indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social;

5.2.1. Durante a entrega, a carga e descarga dos óculos de grau (armações e lentes) ficam sob responsabilidade do fornecedor;

5.2.2. Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

5.3. O ato de recebimento dos itens contratados, não importa em sua aceitação. A critério do responsável, o produto será submetido à verificação pelo Gestor do Contrato. Cabe ao fornecedor à troca, dentro de 02 (dois) dias úteis, os itens que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação;

5.4. O transporte, a entrega e demais encargos dos produtos no local designado correrá por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.4.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transportes, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais deste Termo de Referência.

5.5. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5.6. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele



exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

5.7. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

5.8. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota Fiscal\Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato;

6.2. O pagamento ficará condicionado a comprovação da regular situação fiscal e trabalhista da Contratada;

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

6.4. Havendo erro na Nota Fiscal\Fatura ou outra circunstância que impossibilite a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que haja medida saneadora;

6.5. O pagamento poderá ser efetuado em conta bancária da contratada, indicada na Proposta de preços, devendo para isto especificar a Agencia, Banco, localidade e número da conta em que deverá ser efetuado o crédito.

7. VIGÊNCIA DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 10 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

8. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

8.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Informa-se que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro



Municipal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

11. DO FORO COMPETENTE

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 08 de novembro de 2021.

Erico Dantas De Souza
Gerente de Compras